

LEI N° 492 de 25 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Agrovila 04, como José Welghton Ferreira Campos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado como **JOSÉ WELGHTON FERREIRA CAMPOS**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 04**, no Município de Serra do Ramalho.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal